

# JORNAL "O MENSÁRIO OFICIAL"

(Criado pela Lei Orgânica Municipal de 1990)

**Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB**

**76ª Edição / Segunda-feira, 30 de Abril de 2007.**

**Diretor: Paulo Sérgio de Vasconcelos**

**Secretario: José Alexandre dos Santos**

## *Atos do Poder Executivo*

### **DECRETO Nº. 425 01 DE MARÇO DE 2007**

ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.000,00  
(SETE MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE E  
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal nº 319 de 22 de Novembro de 2006.

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento programa do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, crédito adicional suplementar na importância de 7.000,00 (SETE MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02050-SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
13-392.2006.2021-REALIZAÇÃO DE EVENTOS  
SOCIAIS E CULTURAIS  
339030-000-MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00  
Total 7.000,00

Art. 2º - Constituem recursos disponíveis para atender as despesas decorrentes do crédito de que trata o artigo anterior, anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02040-SEC DE CONTROLE E FINANÇAS  
28-846.0000.2010-PAGAMENTO DE  
PRECATÓRIOS JUDICIÁRIOS  
319091-000-SENTENÇAS JUDICIAIS 5.000,00  
02070-SEC DE OBRAS, URBANISMO E  
TRANSPORTE  
27-812.2009.1029-CONCLUSÃO DA  
CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLI ESPORTIVO

449051-000-OBRAS E INSTALAÇÕES 2.000,00  
Total 7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, em 01 de Março de 2007.

### **DECRETO Nº 426 10 DE ABRIL DE 2007**

ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00  
(TRINTA MIL REAIS) NO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal nº 319 de 22 de Novembro de 2006.

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento programa do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, crédito adicional suplementar na importância de 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02040-SEC DE CONTROLE E FINANÇAS  
04-123.1005.2008-ENCARGOS ASSUMIDOS DE  
EXERCÍCIOS ANTERIORES  
339092-000-DESPESAS DE EXERCÍCIOS  
ANTERIORES 3.000,00  
02050-SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
27-812.2006.2023-INCENTIVO AO ESPORTE  
AMADOR  
339030-000-MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00  
02080-SEC DE AGRIC., ABASTECIMENTO E  
IRRIGAÇÃO  
20-122.1008.2038-MANUT.DAS ATIV. DA SEC.  
AGRIC. ABAST. E IRRIGAÇÃO  
339039-000-OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 5.000,00  
02110-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10-301.2007.2030-AQUISIÇÃO DE  
MEDICAMENTOS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
339032-000-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO  
GRATUITA 20.000,00

**Total 30.000,00**

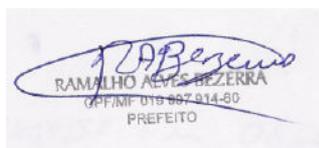
Art. 2º - Constituem recursos disponíveis para atender as despesas decorrentes do crédito de que trata o artigo anterior, anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02040-SEC DE CONTROLE E FINANÇAS  
28-846.0000.2010-PAGAMENTO DE  
PRECATÓRIOS JUDICIÁRIOS  
319091-000-SENTENÇAS JUDICIAIS 5.000,00  
02050-SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
12-361.1006.2013-MANUT.DAS ATIV.DA  
SECR.DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
449051-000-OBRA E INSTALAÇÕES 2.000,00  
02110-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10-301.2007.2024-MANUTENÇÃO DOS  
SERVIÇOS DE SAÚDE  
339030-000-MATERIAL DE CONSUMO 23.000,00

**Total 30.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, em 10 de Abril de 2007.



RAMALHO ALVES BEZERRA  
CPF/MF 019.897.914-80  
PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº. 321 DE 28/03/2007.**

ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 319 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo II da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2007 de acordo com a Portaria STN Nº 48 de 31 de Janeiro de 2007:

Art. 2º - Ficam alterados as descrições das Receitas conforme especificações a seguir:

1724.01.00 – Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação – FUNDEB;  
9721.01.02 – Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro;  
9721.01.36 – Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ICMS Desoneração – Leo Complementar 87/96;  
9722.01.01 – Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ICMS;

Art. 3º - Inclui as seguintes classificações de Receitas:

9721.01.05 – Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR  
9722.01.02 – Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IPVA.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Março de 2007.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, em 28 de Março de 2007.



RAMALHO ALVES BEZERRA  
CPF/MF 019.897.914-80  
PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº. 322 DE 18/04/2007.**

**Modifica o Artigo 10 da Lei Municipal 206/2001, de 16 de março de 2001.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

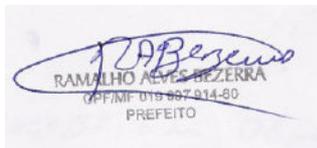
**Art. 1º** - Fica modificado o Artigo 10 da Lei Municipal nº. 206/2001, de 16 de março de 2001 (que institui e disciplina o sistema de transporte individual de passageiros por motocicletas, mototaxi, no âmbito deste município), que passará a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 10** - O número de mototaxi será fixado na proporção de 01(um) para cada 520 (quinhentos e vinte) habitantes."

**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, em 18 de Abril de 2007.**



RAMALHO ALVES BEZERRA  
CPF/MF 019.997.914-80  
PREFEITO

**Lei Municipal Nº. 323 de 25 de Abril de 2007.**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a pagar o Salário Básico igual ao Mínimo Nacional, de acordo com a Medida Provisória nº 362/2007, aos Servidores Efetivos do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., e dá outras providências.

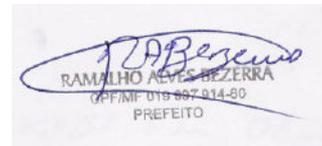
**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar o Salário Básico igual ao Mínimo Nacional, de acordo com a Medida Provisória nº 362/2007, aos Servidores Públicos Efetivos do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., que cuja remuneração é igual ao Salário Mínimo Nacional, e sobre o qual incidirão os demais direitos e vantagens de ordem pessoal.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos jurídicos e econômicos a partir de 1º de Abril do corrente exercício.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB., de 25 de Abril de 2007.



RAMALHO ALVES BEZERRA  
CPF/MF 019.997.914-80  
PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº. 324 de 25 de Abril de 2007.**

**ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 303 DE 26 DE ABRIL de 2006, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** – A Representação e a Gratificação dos Servidores que exercem Cargos Comissionados como: Secretários Municipais, Tesoureiro, Assistentes Intermediários, Chefes de Departamentos, Procurador Jurídico, Assessores e Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais, ficam reajustados respectivamente da seguinte forma:

**I - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E TESOUREIRO:** Perceberão uma Representação de R\$ 1.520,00 (hum mil quinhentos e vinte reais), equivalente a Quatro Salários Mínimos Nacional;

**II - ASSISTENTES INTERMEDIÁRIOS E CHEFES DE DEPARTAMENTOS:** Perceberão uma Representação de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), podendo chegar a R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), através de Gratificação, conforme jornada de trabalho;

III - PROCURADOR JURÍDICO E ASSESSORES: Perceberão a importância de R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais);

IV - PRESIDENTE DO IPSM: Perceberá uma Representação de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), acrescido de uma gratificação de igual valor."

Parágrafo Único: O Salário Mínimo Nacional de que trata este artigo, é baseado na Medida Provisória nº 362, de 29 de Março de 2007.

Art. 2º – A presente Lei entrará em vigor a partir de 01 de Abril de 2007, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional deste Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba, 25 de Abril de 2007.

**Lei Municipal Nº. 325 de 25 de Abril de 2007.**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a pagar o Salário Básico igual ao Mínimo Nacional, conforme Medida Provisória nº 362/2007, aos Servidores Comissionados do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar o Salário Básico igual ao Mínimo Nacional, conforme Medida Provisória nº 362/2007, aos servidores públicos comissionados do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., que cuja remuneração é igual a um Salário Mínimo Nacional.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos jurídicos e

econômicos a partir de 1º de Abril do corrente exercício.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB., de 25 de Abril de 2007.

**Lei Municipal nº. 326 de 25 de abril de 2007.**

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Em cumprimento ao que dispõe o Art. 75 da Lei Complementar nº 301/2006, de 22 de março de 2006, fica acrescido aos vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, o valor absoluto acrescido ao Salário Mínimo Nacional vigente, de R\$ 30,00 (trinta reais).

Art. 2º Os valores das Tabelas de Vencimentos constantes nos ANEXOS III e IV da Lei Complementar 301/2006, de 22 de março de 2006 passam a ser os constantes nos ANEXOS I e II da presente Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de abril de 2007.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 25 de abril de 2007.

**ANEXO I**

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**

**Jornada Básica de Trabalho**

CARGO	CL	REFERENCIA E SALARIO RS						
		I	II	III	IV	V	VI	VII
Professor da Educação Básica - I	A	430,00	454,00	479,44	506,40	534,99	565,29	597,40
	B	580,00	613,00	647,98	685,05	724,36	766,02	810,18
	C	680,00	719,00	760,34	804,16	850,61	899,84	952,03
	D	830,00	878,00	928,88	982,81	1.039,98	1.100,58	1.164,81
	E	980,00	1.037,00	1.097,42	1.161,46	1.229,35	1.301,31	1.377,59
Professor da Educação Básica - II	A	580,00	613,00	647,98	685,05	724,36	766,02	810,18
	B	680,00	719,00	760,34	804,16	850,61	899,84	952,03
	C	830,00	878,00	928,88	982,81	1.039,98	1.100,58	1.164,81
	D	980,00	1.037,00	1.097,42	1.161,46	1.229,35	1.301,31	1.377,59
	A	580,00	613,00	647,98	685,05	724,36	766,02	810,18
Orientador Educacional	B	680,00	719,00	760,34	804,16	850,61	899,84	952,03
	C	830,00	878,00	928,88	982,81	1.039,98	1.100,58	1.164,81
	D	980,00	1.037,00	1.097,42	1.161,46	1.229,35	1.301,31	1.377,59
	A	580,00	613,00	647,98	685,05	724,36	766,02	810,18
	B	680,00	719,00	760,34	804,16	850,61	899,84	952,03
Supervisor Escolar	C	830,00	878,00	928,88	982,81	1.039,98	1.100,58	1.164,81
	D	980,00	1.037,00	1.097,42	1.161,46	1.229,35	1.301,31	1.377,59

**ANEXO II**

Tabela de Vencimento dos Cargos de provimento em Comissão do Quadro ocupacional do magistério público municipal

CARGO	VENCIMENTO RS
Coordenador de Ensino e Apoio pedagógico	580,00
Coordenador de Gestão Escolar	580,00
Assessor Técnico	580,00

**Lei Municipal nº. 327 de 25 de abril de 2007.**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 304, DE 26 DE ABRIL DE 2006, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Vencimentos e a Gratificação dos Motoristas e Tratoristas Municipais será da seguinte forma:

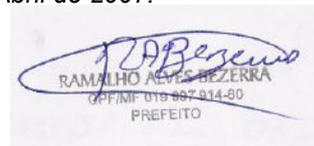
\* VENCIMENTOS: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais);  
\* GRATIFICAÇÃO: de até R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)

§ 1º - O Motorista e o Tratorista, só terão direito à gratificação aqueles que Trabalharem além da Carga Horária exigida por lei.

§ 2º - O Aumento Salarial de que trata este artigo, é baseado na Medida Provisória nº 362, de 29 de Março de 2007.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor a partir de 1 de abril de 2007, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional deste Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 25 de Abril de 2007.



**Lei Municipal Nº. 328 de 25 de abril de 2007.**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a pagar o Salário Básico de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), aos Conselheiros Tutelares, deste Município de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar o Salário Básico de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), aos Conselheiros Tutelares do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos jurídicos e econômicos a partir de 1º de Abril do corrente exercício.

**JORNAL "O MENSÁRIO OFICIAL" – 76ª Edição – 30 de Abril de 2007**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB., de 25 de Abril de 2007.



**Lei Municipal Nº. 329 de 25 de Abril de 2007**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a pagar o Salário Básico igual ao Mínimo Nacional, conforme Medida Provisória nº 362/2007, aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, deste Município de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., e dá outras providências.

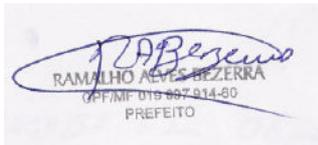
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar o Salário Básico igual ao Mínimo Nacional, conforme Medida Provisória nº. 362/2007, aos Agentes Comunitários de Saúde do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos jurídicos e econômicos a partir de 1º de Abril do corrente exercício.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB., de 25 de Abril de 2007.



**Lei Municipal nº. 330 de 25 de abril de 2007.**

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência Social Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Os benefícios acima do salário mínimo e mantidos pela Previdência Social Municipal, serão reajustados, a partir do dia 1º de Abril do corrente ano, de acordo com a Tabela de Reajuste Anexo a esta lei.

Parágrafo único. Nenhum benefício previdenciário municipal poderá desatender ao mínimo legal, fixado pelo governo federal.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, a partir de 1º de abril do corrente ano.

Art. 3º. Rogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-PB. , em 25 de abril de 2007.



**Lei Municipal Nº. 331 de 25 de Abril de 2007.**

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO REAJUSTAR OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba, baseado no percentual aplicado ao reajuste do Salário Mínimo Nacional, de 8,57% (oito vírgula cinqüenta e sete por cento) conforme Medida Provisória nº 362, de 29 de Março de 2007.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos jurídicos e econômicos a partir de 1º de Abril do corrente exercício.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB., de 25 de Abril de 2007.



RAMALHO ALVES BEZERRA  
CPF/MF 019.987.914-80  
PREFEITO

**HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços N.º 02/2007, que objetiva a contratação de serviços de engenharia para a construção de 23(vinte e três) unidades habitacionais distribuídas em diversas localidades da zona rural do município, com recursos do Ministério das Cidades/Caixa - Contrato de Repasse n.º 0195399-15/2006/MCIDADES/CAIXA, acrescido de contrapartida da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, de acordo com solicitação da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município, com base no relatório apresentado pela CEL- Comissão Especial de Licitação, o qual aponta como proponente vencedor: AMÉRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 05.492.161/0001-63, estabelecida na Av. Assis Chateaubriand, n.º 300 - Loja 14 - Térreo - Jardim Paulistano - Campina Grande - PB, representada pelo Senhor Paulo Ferreira da Silva, CPF 272.565.534-04, conforme instrumento procuratório, por ter atendido ao solicitado no Edital Tomada de Preços.

Publique-se e Cumpra-se.

São Sebastião de Lagoa de Roça (PB), Em 20 de Abril de 2007.



RAMALHO ALVES BEZERRA  
CPF/MF 019.987.914-80  
PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-(PB)  
CONTRATADO: AMÉRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 05.492.161/0001-63, estabelecida na Av. Assis Chateaubriand, n.º. 300 Loja 14 -Térreo-Jardim Paulistano– Campina Grande - PB.  
OBJETO: contratação de serviços de engenharia para a construção de 23 (vinte e três) unidades habitacionais distribuídas em diversas localidades da zona rural do município, com recursos do Ministério das Cidades/Caixa Contrato de Repasse n.º. 0195399-15/2006/MCIDADES/CAIXA, acrescido de contrapartida da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB.  
FUNDAMENTAÇÃO Legal: Lei 8.666/93, e suas posteriores modificações.  
CONTRATO: 23/04/2007.VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS N.º. 03/2007

Com base nas informações constantes nos pareceres emitidos pela CPL e Assessoria Jurídica do Município referente ao Processo Administrativo na modalidade Tomada de Preços n.º 03/2007, que tem como objeto a locação de veículos para transporte de estudantes da zona rural para a sede do município e vice-versa, conforme anexo II do Edital, e considerando que foram observados os prazos recursais. nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93. Homologo o referido procedimento licitatório, em consequência, ficam convocados os Licitantes classificados como vencedores para assinatura dc respectivo contrato referente ao objeto da presente TP, durante o período de 09 (nove) meses, com início na data da emissão da ordem de serviço, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça (PB), Em 11 de Abril de 2007.



RAMALHO ALVES BEZERRA  
CPF/MF 019.987.914-80  
PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça (PB)  
CONTRATADO: Manoel Farias, CPF 219.689.344-72, residente na Rua Josefa Farias Trindade, nº 19, Centro -São Sebastião de Lagoa de Roça/PB  
OBJETO: Locação de um veículo para execução dos serviços de transporte de estudantes no roteiro Sítio Imbé para a sede do município, e vice-versa.  
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, e suas posteriores modificações.  
Contrato N° 01TP03/2007  
Data: 12/04/2007.  
Vigência: 09 (nove) meses.  
Valor total do contrato R\$ 33.030,00 (trinta e três mil e trinta reais), sendo R\$ 3.670,00 (três mil seiscentos e setenta reais) mensais.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça (PB)  
CONTRATADO: Adailton Alves Bento, CPF 023.784.054-56, residente na Rua José Rodrigues Coura, nº 03-Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB.  
OBJETO: Locação de um veículo para execução dos serviços de transporte de estudantes no roteiro Sítio Manguape de Baixo para a sede do município, e vice-versa, nos turnos manhã, tarde e noite.  
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, e suas posteriores modificações.  
Contrato N° 02TP03/2007  
Data: 12/04/2007.  
Vigência: 09 (nove) meses.  
Valor total do contrato R\$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais), sendo R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais) mensais.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça (PB)  
CONTRATADO: Manoel Herculano Dias, CPF 645.217.374-04, residente no Sítio Manguape — Zona rural - São Sebastião de Lagoa de Roça/PB.  
OBJETO: Locação de um veículo para execução dos serviços de transporte de estudantes no roteiro Sítio Manguape de Cima para a sede do município, e vice-versa, nos turnos manhã, tarde e

noite.

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, e suas posteriores modificações.  
Contrato N° 03TP03/2007  
Data: 12/04/2007.  
Vigência: 09 (nove) meses.  
Valor total do contrato R\$ 30.825,00 (trinta mil oitocentos e vinte e cinco reais), sendo R\$ 3.425,00 (três mil quatrocentos e vinte e cinco reais) mensais.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça (PB)  
CONTRATADO: Gabriel Sebastião dos Santos, CPF 057.830.974-20, residente na Rua José Rodrigues Coura,66 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB  
OBJETO: Locação de um veículo para execução dos serviços de transporte de estudantes no roteiro Sítio Geraldo para a sede do município, e vice-versa, nos turnos manhã, tarde e noite.  
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, e suas posteriores modificações.  
Contrato N°04TP03/2007  
Data: 12/04/2007.  
Vigência: 09 (nove) meses.  
Valor total do contrato R\$ 38.520,00 (trinta e oito mil quinhentos e vinte reais), sendo R\$ 4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais) mensais.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça (PB)  
CONTRATADO: Rivaldo Francisco dos Santos, CPF 083.337.898-89, residente na Rua Josefa Trindade, nº 04 — Bela Vista -- São Sebastião de Lagoa de Roça - PB.  
OBJETO: Locação de um veículo para execução dos serviços de transporte de estudantes no roteiro Sítio São Tomé e Geraldo para a sede do município, e vice-versa, nos tumos manha, tarde e noite.  
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, e suas posteriores modificações.  
Contrato N° 05TP03/2007  
Data: 12/04/2007.  
Vigência: 09 (nove) meses.  
Valor total do contrato R\$ 58.320,00 (cinquenta e oito mil trezentos e vinte reais), sendo R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais) mensais.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça (PB)  
CONTRATADO: João Batista dos Santos, CPF 019.845.404-08, residente na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, nº 47 — Centro — São Sebastião de Lagoa de Roça - PB.  
OBJETO: Locação de um veículo para execução dos serviços de transporte de estudantes no roteiro Sítio Tanques para a sede do município, e vice-versa, nos turnos manhã, tarde e noite.  
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, e suas posteriores modificações.  
Contrato N° 06TP03/2007  
Data: 12/04/2007.  
Vigência: 09 (nove) meses.  
Valor total do contrato R\$ 23.130,00 (vinte e três mil cento e trinta reais), sendo R\$ 2.570,00 (dois mil quinhentos e setenta reais) mensais.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça (PB)  
CONTRATADO: Geadan Martins Santos, CPF 013.327.964-27, residente na Rua José Rodrigues Coura, nº 66, Centro – S. S. de Lagoa de Roça PB.  
OBJETO: Locação de um veículo para execução dos serviços de transporte de estudantes no roteiro Sítio Santarém e Riacho Fundo para a sede do município, e vice-versa, nos turnos manhã, tarde e noite.  
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, e suas posteriores modificações.  
Contrato N° 07TP03/2007  
Data: 12/04/2007.  
Vigência: 09 (nove) meses.  
Valor total do contrato R\$ 28.620,00 (vinte e oito mil seiscentos e vinte reais), sendo R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais) mensais.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça (PB)  
CONTRATADO: João Paulo Santos Pereira, CPF 068.766.064-57, residente no Sítio Manguape - Zona rural - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB.  
OBJETO: Locação de um veículo para execução dos serviços de transporte de estudantes no roteiro Sítio Manguape de Cima para a sede do

município, e vice-versa, nos turnos manhã, tarde e noite.  
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, e suas posteriores modificações.  
Contrato N° 08TP03/2007  
Data: 12/04/2007.  
Vigência: 09 (nove) meses.  
Valor total do contrato R\$ 27.540,00 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta reais), sendo R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais) mensais.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça (PB)  
CONTRATADO: Roberto Carlos Sampaio, CPF 023.147.748-17, residente na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, s/n° - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB.  
OBJETO: Locação de um veículo para execução dos serviços de transporte de estudantes no roteiro Sítio Jucá para a sede do município, e vice-versa, nos turnos manhã, tarde e noite.  
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, e suas posteriores modificações.  
Contrato N° 09TP03/2007  
Data: 12/04/2007.  
Vigência: 09 (nove) meses.  
Valor total do contrato R\$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais), sendo R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais) mensais.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça (PB)  
CONTRATADO: Sebastião Antonio de Souza, CPF 132.001.354-68, residente no Sítio Caracol - Zona rural - São S. de Lagoa de Roça - PB.  
OBJETO: Locação de um veículo para execução dos serviços de transporte de estudantes no roteiro Sítio Caracol para a sede do município, e vice-versa, nos turnos manhã, tarde e noite.  
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, e suas posteriores modificações.  
Contrato N° 10TP03/2007  
Data: 12/04/2007.  
Vigência: 09 (nove) meses.  
Valor total do contrato R\$ 25.335,00 (vinte e cinco mil trzentos e trinta e cinco reais), sendo R\$ 2.815,00 (dois mil oitocentos e quinze reais) mensais.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça (PB)

CONTRATADO: Heleno dos Santos, CPF 162.157.104-15, residente na Rua Maria Moraes, nº 17 Centro -São Sebastião de Lagoa de Roça - PB.

OBJETO: Locação de um veículo para execução dos serviços de transporte de estudantes no roteiro Sítios Tabuleiro e Santarém para a sede do município, e vice-versa, nos turnos manhã, tarde e noite.

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, e suas posteriores modificações.

Contrato N° 11TPO3/2007

Data: 12/04/2007.

Vigência: 09 (nove) meses.

Valor total do contrato R\$ 27.540,00 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta reais), sendo R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais) mensais.

---

**Atos do Poder Legislativo**

**Resolução nº 18/2007, 24 de abril de 2007.**

Concede reajuste salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB., no uso de suas atribuições e de acordo com a Legislação em vigor, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica reajustado para R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) o vencimento básico dos servidores ocupantes dos cargos de servente da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB.

Art. 2º - Fica reajustado para R\$ 912,00 (novecentos e doze reais) o vencimento básico do servidor ocupante do cargo de auxiliar de administração desta Casa Legislativa.

Art. 3º - Fica reajustado para R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) o vencimento básico

do servidor ocupante do cargo de auxiliar de secretaria desta Casa Legislativa.

Art. 4º - Fica reajustado para R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) a remuneração do servidor ocupante do cargo de chefe de gabinete desta Câmara Municipal.

Parágrafo único - A remuneração de que trata o caput deste artigo será dividida em vencimento e representação, de valores iguais.

Art. 5º - Fica reajustado para R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) a remuneração do servidor ocupante do cargo de Assessor Adjunto desta Edilidade.

Parágrafo único - A remuneração de que trata o caput deste artigo será dividida em vencimento e representação, de valores iguais.

Art. 6º - Fica reajustado para R\$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais) o subsídio do servidor ocupante do cargo de Diretor Secretário desta Câmara Municipal.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2007.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 24 de abril de 2007.

José Venâncio  
Presidente

Aírton Jorge do Nascimento  
Vice-presidente

Antonio José do Nascimento  
1º Secretária

José Amadeu Martins  
2º Secretário